

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

CARTA DE PRINCÍPIOS

10 de dezembro de 2013
(revisada em dez/2020)

I – Denominação

Fundada no Brasil em 16 de março de 2007, denomina-se REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA o conjunto de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, do poder público, do setor privado, de redes Primeira Infância, outras redes, de instituições de educação superior, de organismos multilaterais e pessoas que atuam pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância - criança até os seis anos de idade - e que tenham formalmente aderido aos princípios desta Carta.

II – Natureza e Formas de Atuação

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA é uma articulação nacional de organizações e pessoas que atuam, direta ou indiretamente, na promoção e garantia dos direitos de crianças até seis anos de idade sem discriminação étnico-racial, de gênero, de deficiência, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza.

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem caráter inclusivo e abrangente, atuando em sinergia com outras redes e iniciativas que tratam de temas relativos à Primeira Infância não admitindo associação com organizações que firam os princípios da RNPI, os preceitos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal pela Primeira Infância, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Plano Nacional pela Primeira Infância e das demais legislações sobre os direitos das crianças, vigentes no Brasil.

II – Missão e Visão

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem como missão:

Articular e mobilizar organizações, pessoas e meios de comunicação para garantir e promover os direitos da criança na primeira infância.

A RNPI tem como visão:

Uma sociedade em que a Primeira infância é prioridade absoluta, nos termos do Artigo 227 da Constituição, tendo o Plano Nacional pela Primeira Infância, como referência para as políticas públicas nas esferas federal, estaduais, municipais e distrital.

III – Princípios sobre a Primeira Infância

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA considera que:

- A primeira infância é fundamental no desenvolvimento humano. As vivências da criança nesta fase têm impacto sobre toda a vida posterior da pessoa.
- A criança é um sujeito de direitos (não objeto de atenção), indivíduo (não massa ou número), único e com valor em si mesmo
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento, na sua identidade e subjetividade.
- As políticas públicas, os planos e as ações dirigidas à criança devem considerá-la como sujeito integral e atendê-la na sua globalidade.
- O atendimento à Primeira Infância deve ser prioridade absoluta e realizado por políticas públicas articuladas que garantam a atenção integral de qualidade.
- Os vínculos afetivos e sociais são fundamentais para o desenvolvimento da criança. A família, prioritariamente, a comunidade e a rede de atendimento e cuidados (governamental ou não) são instâncias privilegiadas para tal.
- A criança deve ser protegida de todas as formas de violência ou violação de seus direitos.

IV – Princípios de Rede

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA orienta-se pelos seguintes princípios:

Respeito à autonomia – Cada membro mantém sua independência em relação à RNPI. A ação em rede se sustenta na autonomia de cada membro participante. A rede deve respeitar e potencializar a autonomia, pois nela reside o potencial da própria rede.

Respeito à diversidade – A diversidade cria as condições favoráveis para a inovação e a criatividade coletiva, a compreensão sistêmica da realidade e aumenta a possibilidade de incidir sobre ela de forma plural e mais efetiva. A diversidade institucional, das regiões geográficas, de gênero, etnia e raça, entre outros, deve ser valorizada.

Democracia – A RNPI é um espaço de convivência democrática, sem qualquer conotação político-partidária. O modo democrático de analisar as questões, decidir e agir valoriza a liberdade de opinião, a negociação e a construção coletiva de consensos. A participação e a tomada de decisão na Rede devem respeitar o espírito democrático em sua essência e realizá-lo.

Horizontalidade – Todos são pares dentro da RNPI. A rede deve buscar ao máximo horizontalizar as relações, os processos de trabalho e as formas de gestão, evitando ao mesmo tempo a cristalização das lideranças e a concentração do poder.

Compromisso com a participação – Uma rede só existe quando há participação. Participar significa atuar, apoiar e promover a atuação na e pela rede. A participação é uma expressão forte do engajamento nas causas que a RNPI defende.

Colaboração – A colaboração é um valor e uma atitude que qualificam o estar-junto na RNPI; ela fornece as condições para a coordenação das habilidades e competências, para a superação dos conflitos e para o exercício da ação coletiva. A cooperação é a base do agir com o outro. A participação em rede não requer outra habilidade especial senão a predisposição em colaborar.

Conectividade – A RNPI busca a articulação, a convergência e a construção de diferentes processos de diálogo entre os atores. Atuar em rede requer a prática constante da conexão, do relacionamento e da interlocução.



Compartilhamento – A RNPI é de cada um e de todos que a integram. Participar da rede implica comungar dos mesmos propósitos e dos mesmos valores e também exercitar a prática de compartilhar as informações, os recursos, as responsabilidades, os êxitos e os desafios entre os parceiros de projeto.

Disseminação de conhecimento – A RNPI se propõe a democratizar o conhecimento e a sensibilizar e envolver o maior número de Organizações e pessoas possível na causa da Primeira Infância.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À RNPI

Li e compartilho dos princípios acima enumerados. Por isso, solicito ingresso e plena participação na Rede Nacional Primeira Infância. Afirmando também que autorizo a utilização do nome e/ou logomarca da organização que represento (quando adequada) no website e/ou outros materiais de divulgação da Rede Nacional Primeira Infância, na qualidade de organização integrante da Rede.

MEMBROS	
Nome:	
Representante Legal (para organizações):	
CNPJ/ CPF:	
Endereço:	
Telefones:	
Site:	
E-mail:	
DA REPRESENTAÇÃO NA RNPI	
Data inicial na RNPI:	
Nome Representante:	
E-mail Representante:	



REDE
NACIONAL
PRIMEIRA
INFANCIA



Telefone Representante:	
Nome Suplente:	
E-mail Suplente:	
Telefone Suplente:	

OUTROS E-MAILS PARA CADASTRO		
NOME	E-MAIL	CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do representante legal da organização ou Amigo da Rede

Assinatura do representante na RNPI

Assinatura do suplente na RNPI